Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 90, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 90, de 2024, que trata da concessão de um auxílio financeiro à Igreja Videira de Pedra Preta.

O presente Projeto de Lei visa atender à emenda impositiva nº 50 de 30 de novembro de 2023 e n° 51 de 29 de novembro de 2023, de autoria do Vereador Samuel de Melo Freitas, que propõe a alocação de recursos à Igreja Videira de Pedra Preta – Projeto Semear devidamente alterados por meio do Ofício n° 95/2024/GP/CMPP o qual unificara as proposições de modo a solicitar um repasse único com nova destinação à instituição beneficiada.

O Artigo 1º do Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro em parcela única no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), à mencionada Igreja, que será destinado para a compra de gêneros alimentícios para garantir que os participantes tenham acesso a refeições nutritivas durante suas atividades, seguindo fielmente a destinação definida na emenda impositiva e de acordo com o projeto apresentado ao Poder Executivo.

Dessa forma, considerando o relevante trabalho desempenhado pela Igreja Videira de Pedra Preta e o compromisso de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos, solicito a apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 90, por esta respeitável Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 17 de Junho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 90, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Igreja Videira de Pedra Preta, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder à Igreja Videira de Pedra Preta, inscrita no CNPJ nº 26.033.214/0001-58, um auxílio financeiro em parcela única no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), em atendimento a emenda impositiva nº 50 e n° 51 de 30 e 29 de novembro de 2023, respectivamente, de autoria do Vereador Samuel de Melo Freitas, as quais foram unificadas posteriormente por solicitação do parlamentar.

Parágrafo único. O auxílio financeiro autorizado pela presente lei deverá ser empregado para atender as demandas da instituição beneficiada nos moldes da destinação definida na emenda e de acordo com o novo projeto apresentado ao Executivo.

Art. 2º A Igreja Videira de Pedra Preta fica obrigada a apresentar prestação de contas, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do auxílio financeiro mencionado nesta lei, abrangendo a totalidade dos recursos recebidos.

Parágrafo único. A prestação de contas mencionada neste artigo deverá estar instruída dos documentos fiscais que comprovem as aquisições e serviços a que se refere o parágrafo único do artigo 1° desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da ação autorizada pela presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.001.08.244.0010.2.101.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis nº 1.653/2024 e nº 1.654/2024.

Pedra Preta-MT, 17 de Junho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Pastor Mayko Evangelista
Igreja Videira de Pedra Preta
CNPJ: 26.033.214/0001-58

Protocolo nº 166/2024
Data 14/06/2024
Horário 15:40
Carga

PROJETO SEMEAR

PROJETO SOCIAL DA IGREJA VIDEIRA DE PEDRA PRETA

Mayko Evangelista

ENDEREÇO: AVENIDA FREI SERVÁCIO, CENTRO - CEP: 78795.000 - PEDRA PRETA-MT,
EMAIL: maykoevangelista99@gmail.com, TEL: (66) 99632-7861

Pastor Mayko Evangelista
Igreja Videira de Pedra Preta
CNPJ: 26.033.214/0001-58

1. IDENTIFICAÇÃO:

PROJETO SEMEAR - Projeto Social da Igreja Videira de Pedra Preta, localizada na Avenida Frei Servácio, centro, CEP: 78795.000.
CNPJ: 26.033.214/0001-58
Fone: (66) 9 9632-7861
E-mail: maykoevangelista99@gmail.com

Representante do Proponente
Nome: Pastor Mayko Evangelista
CPF: 017.075.831-10
Endereço: Oscar Soares, 1165, Bairro Jardim Natureza
Tel: (66) 99632-7861

Dados Bancários
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi
Agência: 0809
Conta: 01207-1
Razão Social: VIDEIRA IGREJA EM CELULAS
CHAVE PIX: 010382af-ad37-4ef1-8896-892fd6e49dcb (chave aleatória)

Mayko Evangelista

Pastor Mayko Evangelista
Igreja Videira de Pedra Preta
CNPJ: 26.033.214/0001-58

2. INTRODUÇÃO

O Projeto Semear é um projeto social da Igreja Videira de Pedra Preta, que trabalha especificamente com a educação cultural e social de juvenis e adolescentes de 07 a 13 anos. Atualmente, o projeto está composto por 23 (vinte e três) Líderes, maiores de 18 anos, com um alcance de mais de 300 crianças e adolescentes. As reuniões ocorrem semanalmente, por 15 minutos, nas dependências das escolas municipais São Sebastião e Ivone Tramarin, tendo uma previsão de abranger para outras unidades escolares.

Entre as atividades desenvolvidas, estão a abordagem de temas de interesse social como: efeitos nocivos de drogas, tabagismo e álcool, importância da alimentação saudável, gravidez na adolescência, aborto, sexualidade, respeito a família, a Pátria e ao próximo, escolha de profissões, entre outros.

Faz parte também do programa de atividades o desenvolvimento de projetos sociais como visitas a orfanatos, hospitais, distribuição de impressos sobre saúde e quaisquer outros projetos demandados pela sociedade.

O Projeto Semear, vêm prestando um excelente trabalho físico, mental e espiritual com crianças e juvenis, prestando relevantes serviços sociais e dando exemplos de cidadania, respeito à família e ao próximo, contribuindo para um futuro mais promissor para o município de Pedra Preta.

Com a indicação da Emenda Impositiva de autoria do Vereador Samuel de Melo Freitas, o Projeto Semear, planeja suprir parte das necessidades para o bom andamento das atividades desenvolvidas, tais como garantir a segurança alimentar e nutricional dessas crianças e jovens e também, das comunidades atendidas pelo Projeto Semear, proporcionando acesso a uma dieta balanceada e saudável.

Sendo assim, nos colocamos ao Vosso dispor para somar em Projetos e ações sociais para o bem estar e saúde mental da população de Pedra Preta.

3. OBJETIVO GERAL

Nosso objetivo é proporcionar uma educação abrangente, que englobe aspectos culturais e sociais, promovendo o crescimento e a formação equilibrada de crianças e jovens que participam do projeto. Através de atividades cuidadosamente planejadas e orientadas, buscamos oferecer um ambiente seguro e enriquecedor, onde os participantes possam desenvolver suas habilidades, valores e identidade pessoal. Acreditamos que investir na educação e no bem-estar de crianças e jovens não apenas contribui para o seu crescimento individual, mas também para o fortalecimento de suas famílias e comunidades.

Mayko Evangelista

Pastor Mayko Evangelista
Igreja Videira de Pedra Preta
CNPJ: 26.033.214/0001-58

Ao promovermos o Projeto Semear, estamos comprometidos em construir um futuro mais promissor para as próximas gerações e em promover uma sociedade mais justa e solidária. Estamos sempre empenhados em aprimorar e expandir nossas atividades, alcançando um maior número de crianças e jovens e oferecendo oportunidades exclusivas de desenvolvimento e crescimento pessoal.

Com a indicação da Emenda Impositiva de autoria do Vereador Samuel Cabral, o Projeto Semear, planeja suprir parte das necessidades para o bom andamento das atividades desenvolvidas, tais como garantir a segurança alimentar e nutricional dessas crianças e jovens e também, das comunidades atendidas pelo Projeto Semear, proporcionando acesso a uma dieta balanceada e saudável.

Para garantir a continuidade e a eficácia do Projeto Semear, é imprescindível contar com recursos financeiros que assegurem a manutenção das atividades propostas. A destinação de valores para a aquisição de gêneros alimentícios é uma forma de investimento no futuro das crianças e adolescentes da comunidade, proporcionando-lhes uma base sólida para o crescimento e desenvolvimento.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO

Com o recurso destinado através da Emenda Impositiva do Vereador Samuel de Melo Freitas, será possível adquirir gêneros alimentícios que irá garantir a segurança alimentar e nutricional dessas crianças e jovens e também, das comunidades atendidas pelo Projeto Semear, proporcionando acesso a uma dieta balanceada e saudável. O Projeto Semear vai além da educação formal, promovendo a inclusão social e cultural dos participantes. Os recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios permitem:

1. **Redução da Vulnerabilidade Social**: Fornecendo alimentação de qualidade, o projeto contribui para minimizar os impactos da pobreza na comunidade.
2. **Fortalecimento de Vínculos**: Momentos de refeição em grupo promovem a interação social e o fortalecimento de laços entre os jovens, facilitando a construção de um ambiente acolhedor e cooperativo.
3. **Educação Nutricional**: Além de alimentar, o projeto pode educar sobre hábitos alimentares saudáveis, influenciando positivamente as escolhas alimentares dos jovens e suas famílias.

Mayko Evangelista

ENDEREÇO: AVENIDA FREI SERVÁCIO, CENTRO - CEP: 78795.000 - PEDRA PRETA-MT,
EMAIL: maykoevangelista99@gmail.com, **TEL: (66) 99632-7861**

Pastor Mayko Evangelista
Igreja Videira de Pedra Preta
CNPJ: 26.033.214/0001-58

5. JUSTIFICATIVA

O Projeto Semear trabalha com alunos da rede municipal de Pedra Preta, oferecendo palestras, materiais de estudo e conteúdo para o aprimoramento do caráter e socialização de crianças e adolescentes. Diante da escassez financeira da entidade e por não ter arrecadação própria, o Projeto conta com a parceria da Igreja Videira de Pedra Preta, com a participação de seus Membros, Líderes, Discipuladores e Pastores, bem como com o apoio dos Poderes: Executivo e Legislativo, para a garantia maior da continuidade e evolução da organização em benefício da juventude de Pedra Preta.

O interesse público na utilização do recurso destinado pelo vereador Samuel de Melo Freitas através da Emenda Parlamentar para o Projeto Semear, desenvolvido pela Entidade Videira, é multifacetado e abrange várias dimensões importantes, como:

1. **Segurança Alimentar e Nutricional:** A segurança alimentar é um interesse público fundamental, pois está diretamente ligada à saúde e ao bem-estar da população. Ao destinar recursos para a aquisição de gêneros alimentícios para o Projeto Semear, o vereador Samuel está contribuindo para garantir que as famílias atendidas pelo projeto em situação de vulnerabilidade tenham acesso a alimentos nutritivos e de qualidade, promovendo assim a saúde pública e prevenindo doenças relacionadas à desnutrição.
2. **Redução da Desigualdade Social:** A distribuição equitativa de recursos públicos para iniciativas como o Projeto Semear ajuda a reduzir as disparidades socioeconômicas existentes na comunidade. Ao fornecer alimentos essenciais para famílias carentes, o projeto contribui para diminuir a desigualdade de oportunidades e promover a inclusão social, garantindo que todos os membros da sociedade tenham acesso aos recursos necessários para uma vida digna.
3. **Fortalecimento da Coesão Social:** Ações que visam melhorar a qualidade de vida das comunidades, como o Projeto Semear, promovem o fortalecimento dos laços sociais e a coesão comunitária. Ao investir em iniciativas que incentivam a solidariedade e o apoio mútuo entre os membros da sociedade, o poder público contribui para a construção de uma comunidade mais unida e resiliente, capaz de enfrentar desafios e superar adversidades de forma colaborativa.
4. **Eficiência na Gestão de Recursos Públicos:** Ao destinar recursos financeiros para projetos comprovadamente eficazes e bem geridos, como o Projeto Semear administrado pela Videira, o vereador Samuel demonstra um compromisso com a eficiência na gestão dos recursos públicos. Isso contribui para fortalecer a confiança da população nas instituições governamentais e no uso responsável dos recursos do município.

Em resumo, o interesse público na utilização do recurso destinado pelo vereador Samuel para o Projeto Semear é promover a segurança alimentar, reduzir a desigualdade social

fortalecer a coesão comunitária e garantir a eficiência na gestão de recursos públicos, visando o bem-estar e o desenvolvimento sustentável da sociedade como um todo.

6. PÚBLICO ALVO

O Projeto Semear é voltado para juvenis e adolescentes de 07 a 13 anos, residentes na comunidade de Pedra Preta. Este grupo etário é especialmente crítico no desenvolvimento humano, pois é nessa fase que muitos jovens enfrentam desafios relacionados à educação, saúde e integração social. Especificamente, o público alvo do projeto inclui:

1. **Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social**: Jovens provenientes de famílias de baixa renda que enfrentam dificuldades para suprir necessidades básicas, incluindo alimentação e educação.
2. **Estudantes de escolas públicas**: Alunos que, muitas vezes, não têm acesso a atividades extracurriculares de qualidade e que necessitam de apoio adicional para melhorar o desempenho escolar.
3. **Jovens expostos a riscos sociais**: Aqueles que vivem em ambientes com alta incidência de violência, abuso de substâncias e outras situações de risco que podem comprometer seu desenvolvimento saudável.

Necessidades do Público Alvo

Os juvenis e adolescentes de Pedra Preta enfrentam várias necessidades que o Projeto Semear busca atender:

- **Necessidade de alimentação adequada**: Muitos jovens não têm acesso a refeições nutritivas em casa, o que afeta seu desenvolvimento físico e cognitivo.
- **Apoio educacional**: Reforço escolar e atividades complementares que ajudem a melhorar o desempenho acadêmico e a autoestima.
- **Desenvolvimento social e emocional**: Espaços seguros onde possam desenvolver habilidades sociais, receber orientação e construir relacionamentos positivos.
- **Atividades culturais e recreativas**: Oportunidades para explorar e desenvolver talentos em áreas como artes, esportes e música.

Comunidade Atendida

A comunidade de Pedra Preta é caracterizada por um contexto socioeconômico desafiador, onde muitas famílias vivem em condições de pobreza. Alguns aspectos chave da comunidade incluem:

Mayko Evangelista

1. **Baixa renda per capita**: A maioria das famílias da comunidade sobrevive com rendimentos limitados, o que impacta diretamente na qualidade de vida e nas oportunidades disponíveis para as crianças e adolescentes.
2. **Acesso limitado a serviços básicos**: Muitas áreas da comunidade carecem de serviços essenciais, como saúde, saneamento e educação de qualidade.
3. **Altos índices de violência e criminalidade**: A comunidade enfrenta problemas significativos relacionados à segurança, o que afeta o bem-estar e a segurança dos jovens.
4. **Desemprego e subemprego**: Muitos adultos da comunidade estão desempregados ou subempregados, contribuindo para a instabilidade econômica e social da área.

Impacto Esperado na Comunidade

A implementação do Projeto Semear é projetada para ter um impacto positivo significativo na comunidade de Pedra Preta, com benefícios que incluem:

1. **Melhoria na qualidade de vida**: Fornecendo alimentação e atividades educativas, o projeto ajuda a elevar a qualidade de vida das crianças e adolescentes atendidos.
2. **Redução da vulnerabilidade social**: Ao oferecer um ambiente seguro e recursos necessários, o projeto reduz a exposição dos jovens a riscos sociais.
3. **Fortalecimento comunitário**: Através de atividades colaborativas e envolvimento comunitário, o projeto promove a coesão social e o apoio mútuo dentro da comunidade.
4. **Desenvolvimento de competências**: As atividades culturais e educacionais ajudam os jovens a desenvolver habilidades importantes que podem melhorar suas perspectivas futuras e contribuir para o desenvolvimento econômico e social da comunidade.

O Projeto Semear, ao focar em juvenis e adolescentes de 07 a 13 anos da comunidade de Pedra Preta, atende um público alvo que enfrenta desafios significativos, mas que também possui um grande potencial de desenvolvimento. Com a destinação de recursos financeiros para a aquisição de gêneros alimentícios, o projeto não apenas promove a nutrição adequada, mas também oferece um suporte integral que abrange educação, desenvolvimento social e emocional, e inclusão cultural. Desta forma, o projeto contribui de maneira substancial para a construção de uma comunidade mais justa e próspera.

7. METODOLOGIA

Realização de um levantamento detalhado das comunidades-alvo para identificar as necessidades específicas de segurança alimentar e nutricional. Serão realizados em estabelecimentos de parcerias com fornecedores locais e/ou atacadistas a aquisição dos gêneros alimentícios em quantidade e qualidade adequadas, com negociação de preços competitivos e condições de pagamento favoráveis para otimizar o uso dos recursos disponíveis.

Mayko Evangelista

Pastor Mayko Evangelista
Igreja Videira de Pedra Preta
CNPJ: 26.033.214/0001-58

8. CRONOGRAMA FÍSICO

Levantamento de Necessidades
Duração: 1 mês
Atividades:
Realizar pesquisa de campo nas comunidades-alvo.
Coletar dados socioeconômicos das famílias beneficiárias.
Analisar os resultados e identificar as principais necessidades de segurança alimentar.

Planejamento Orçamentário
Duração: 2 semanas
Atividades
Elaborar o plano orçamentário detalhado.
Definir o cronograma de execução do projeto.
Aprovar o planejamento com as partes interessadas.

Aquisição de Alimentos
Duração: 2 semanas
Atividades:
Estabelecer parcerias com fornecedores.
Negociar preços e condições de pagamento.
Realizar as compras conforme o planejamento.

Distribuição e Logística
Duração: 1 mês
Atividades:
Estabelecer pontos de distribuição.
Desenvolver o plano logístico de transporte.
Iniciar a distribuição dos alimentos às famílias beneficiárias.

Monitoramento e Avaliação
Duração: Durante todo o projeto
Atividades:
Coletar dados sobre o progresso do projeto.
Avaliar o impacto na segurança alimentar das famílias.
Realizar ajustes conforme necessário para melhorar a eficácia do projeto.

Mayko Evangelista

ENDEREÇO: AVENIDA FREI SERVÁCIO, CENTRO - CEP: 78795.000 - PEDRA PRETA-MT,
EMAIL: maykoevangelista99@gmail.com, TEL: (66) 99632-7861

Pastor Mayko Evangelista
Igreja Videira de Pedra Preta
CNPJ: 26.033.214/0001-58

9. DADOS FINANCEIROS DO PROJETO

Vamos listar abaixo alguns itens que serão adquiridos podendo haver alteração de gêneros e quantidade que será adequada conforme as necessidades de cada integrante do projeto de acordo com a avalição real dos responsáveis.

TABELA 1 INGREDIENTES	VALOR (KG)
CARNE MOÍDA	R$ 19,99
MACARRÃO LIANE	R$ 6,99
CEBOLA	R$ 9,00
EXTRATO TOMATE	R$ 9,00 (300gr)
MOLHO DE TOMATE	R$ 2,70
ALHO	R$ 29,99
CENOURA	R$ 8,49
ÓLEO	R$ 7,99
BATATA	R$ 10,99
SAL	R$ 2,00
ARROZ	R$ 28,00
CAIXA DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	R$ 170,00
FEIJÃO	R$ 9,49
AÇUCAR	R$ 7,49
CAFÉ	R$ 18,00
TEMPEROS DIVERSOS	R$ 4,50
CHEIRO VERDE	R$ 4,00

Total: R$ 10.000,00

Mayko Evangelista

ENDEREÇO: AVENIDA FREI SERVÁCIO, CENTRO - CEP: 78795.000 - PEDRA PRETA-MT,
EMAIL: maykoevangelista99@gmail.com, TEL: (66) 99632-7861

Pastor Mayko Evangelista
Igreja Videira de Pedra Preta
CNPJ: 26.033.214/0001-58

10. ANEXOS



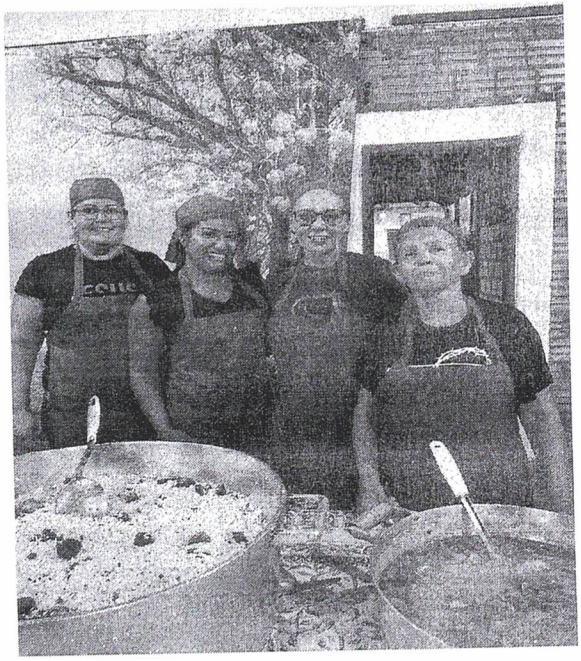

Mayko Evangelista

ENDEREÇO: AVENIDA FREI SERVÁCIO, CENTRO - CEP: 78795.000 - PEDRA PRETA-MT,
EMAIL: maykoevangelista99@gmail.com, TEL: (66) 99632-7861

Videira
IGREJA EM CÉLULAS

Pastor Mayko Evangelista
Igreja Videira de Pedra Preta
CNPJ: 26.033.214/0001-58

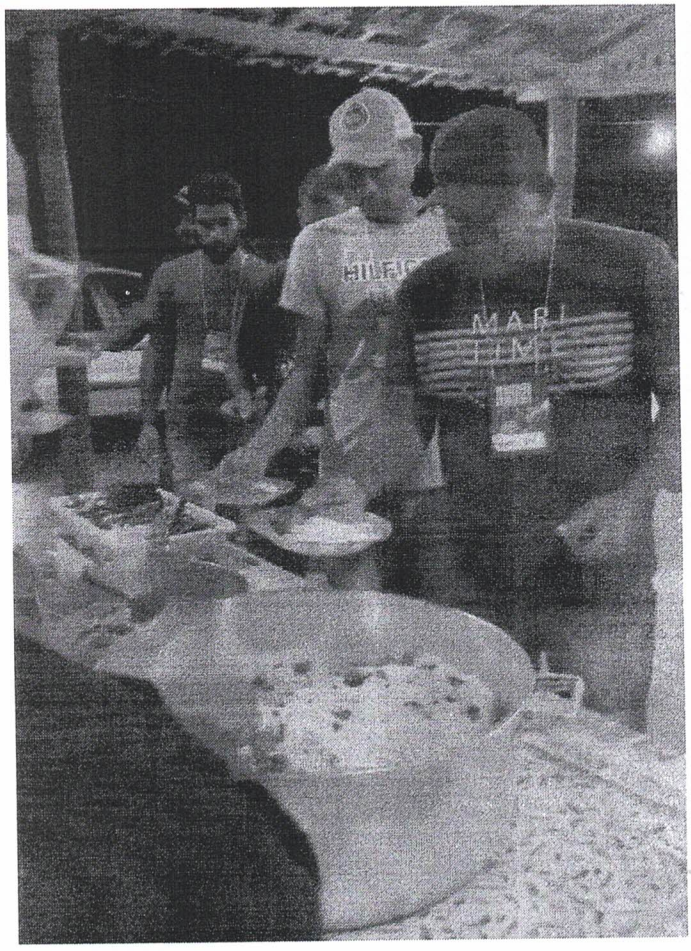

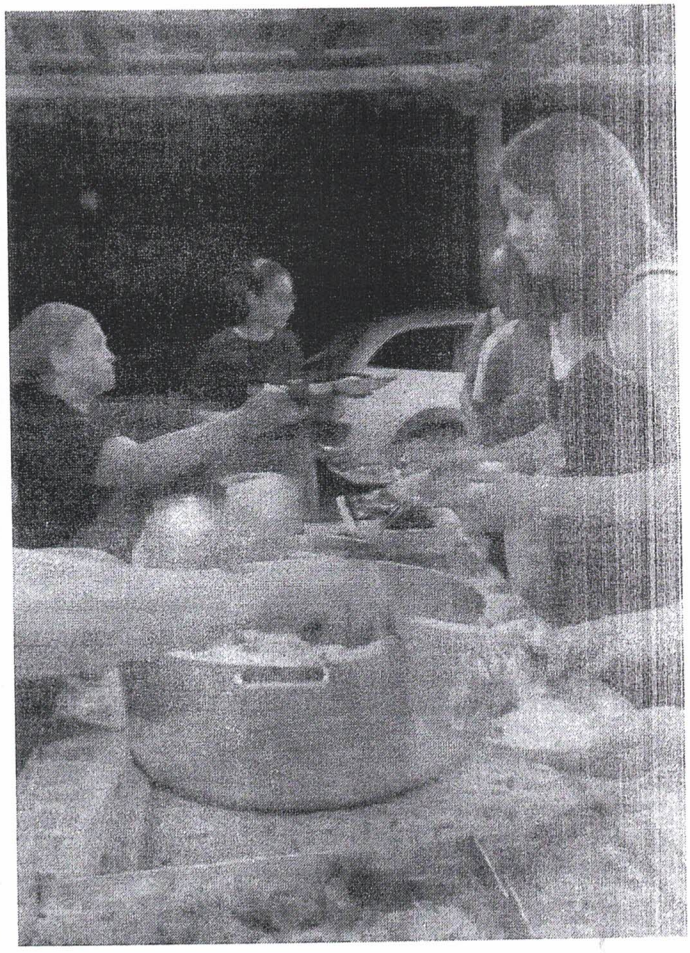

Mayko Evangelista

ENDEREÇO: AVENIDA FREI SERVÁCIO, CENTRO - CEP: 78795.000 - PEDRA PRETA-MT,
EMAIL: maykoevangelista99@gmail.com, **TEL: (66) 99632-7861**

Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Presidente

OFÍCIO Nº 95/2024/GP/CMPP

Pedra Preta, 17 de junho de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
Iraci Ferreira de Souza
Prefeita Municipal
78795-000 Pedra Preta – MT

Assunto: Remanejamento de Emenda Impositiva.

Senhora Prefeita,

Após protocolo do Ofício nº 233/2024/GAB, encaminhamos a Vossa Excelência o anexo Ofício nº 27/2024/GVSM/CMPP, de autoria do Vereador Samuel de Melo Freitas, indicando remanejamento das Emendas Impositivas nº 50/2023 e nº 51/2023, ambas de autoria do referido Parlamentar.

Respeitosamente,

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Mun. de Pedra Preta MT
SAÍDA
Prot. Nº 95/2024
Às 14:30 hs, em 17/06/2024

Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Gabinete Vereador Samuel de Melo Freitas

Ofício nº 27/2024/GVSM/CMPP

Pedra Preta, 14 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
78.795-000 Pedra Preta-MT

Assunto: Remanejamento das Emendas Impositivas nº 50/2023 e 51/2023.

Senhor Presidente,

1. Foi encaminhado pela Prefeita Municipal o Ofício n° 233/2024/GAB, informando que o projeto apresentado pela Entidade não apresenta os parâmetros mínimos necessários à sua execução, dessa forma solicita que sejam tomadas as medidas necessárias para o pagamento das referidas emendas.
2. Conforme determina §5° do art. 64-A da Lei Orgânica, o Executivo Municipal enviará notificação ao Legislativo Municipal com as justificativas do impedimento em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação da LOA, e após, o Legislativo Municipal indicará ao Executivo Municipal o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável em até 30 (trinta) dias, contados do término do prazo anteriormente mencionado.
3. Assim, indico ao Executivo Municipal para que seja feito o devido remanejamento das Emendas Impositivas de minha autoria, para o seguinte:
Objeto: PROJETO SEMEAR, vinculado ao CNPJ nº 26.033.214/0001-58 – VIDEIRA IGREJA EM CÉLULAS, para aquisição de gêneros alimentícios para garantir que os participantes tenham acesso a refeições nutritivas durante suas atividades. As Emendas Impositivas n° 50/2023 e nº 51/2023 somam R$ 10.000,00 (dez mil reais).
4. Ante o exposto, solicito a Presidência desta Casa Legislativa, para que, em cumprimento ao disposto no 55° do art. 64-A da Lei Orgânica de Pedra Preta, encaminhe ao Executivo Municipal o presente Ofício, que tem por objetivo indicar o novo destino/remanejamento das Emendas Impositivas n° 50/2023 e nº 51/2023 de autoria do Vereador Samuel de Melo Freitas.

Respeitosamente,

Samuel de Melo Freitas
Vereador/PSL

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001481

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02024/06/14001481

Número / Ano	001481/2024
Data / Horário	14/06/2024 - 18:23:44
Assunto	Vereador Samuel M. Freitas, apresenta Oficio n° 27/2024/GVSM/CMPP, solicitando o remanejamento das Emendas Impositivas n° 50/2023 e 51/2023.
Interessado	Samuel M. Freitas-Vereador
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Oficio
Número Páginas	1
Emitido por	Adalto

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001486

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/06/17001486

Número / Ano	001486/2024
Data / Horário	17/06/2024 - 17:04:10
Ementa	Dispõe sobre a concessão de auxilio financeiro à Igreja Videira de Pedra Preta, e dá outras providências.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	16
Emitido por	Adalto